



PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
Governo de todos

ADMINISTRAÇÃO 2001/2004
LEI MUNICIPAL N.º 1.603/2004

“AUTORIZA O MUNICÍPIO A EFETUAR PAGAMENTOS DE DESPESAS DOS EXERCÍCIOS DE 1999 E 2000 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em observância ao disposto no inciso XV do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º : Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar os pagamentos referentes às despesas dos exercícios de 1999 e 2000, e não pagas até o montante de R\$: 915,70 (novecentos e quinze reais e setenta centavos).

Art. 2.º : As despesas a que se refere o artigo anterior, foram todas contraídas pelo Município de Conceição das Alagoas/MG.; são relativas a:

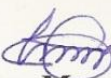
I - fornecimento de pães no ano de 2000, pela Sra. Célia Aparecida de Souza, valor não empenhado, no valor parcial de R\$: 294,47 (duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos);

II - prestação de serviços em um caminhão por Daniel Mendes de Almeida, empenhado e cancelado no ano de 2000, no valor parcial de R\$: 621,23 (seiscentos e vinte e um reais e vinte e três centavos).

Art. 3.º : Para fazer face às despesas dos exercícios de 1999 e 2000, discriminadas no artigo 2º dessa Lei, fica o Poder Executivo autorizado a anular, total ou parcialmente as dotações do orçamento vigente, até o valor cogitado.

Art. 4.º : Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG.; 26 de outubro de 2004.


Felipe Mansur Neto
PREFEITO MUNICIPAL